



## REGULAMENTO PROMOÇÃO

### PACOTE DDD (LONGA DISTÂNCIA NACIONAL) ILIMITADO\* - prorrogação I

Pelo presente instrumento particular a Porto Seguro Telecomunicações LTDA., devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações para prestar o Serviço Móvel Pessoal "SMP", por meio de Rede Virtual, conforme termos de autorizações nº 50/2011 e 52/2011, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B, 5º andar – Lado B, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-010, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.281.004/0001-01 (cujo pacote de minutos de longa distância será prestado através dos Planos Alternativos dos Serviços Telefônico Fixo Comutado da sua Operadora parceira), doravante denominada simplesmente Porto Seguro Conecta ou Porto Conecta ou Conecta, resolve regular a presente Promoção, conforme os termos abaixo:

**1. Objeto:** A promoção objeto deste Regulamento consiste em oferecer um pacote para ligações de Longa Distância Nacional ilimitado<sup>1</sup>, com valor promocional, para o Cliente Porto Seguro Conecta que adquirir e/ou possuir um dos planos constantes do item 5 abaixo.

**2. Prazo da promoção:** A presente promoção, vigente inicialmente até 30/06/2016, por liberalidade da Porto Seguro Conecta, teve seu prazo de vigência prorrogado, ou seja, para a(s) aquisição(ões) efetivada(s) até o dia **30/09/2016**. Fica reservado à Porto Seguro Conecta o direito de uma nova renovação ou o cancelamento dessa promoção - após o prazo retro, sem necessidade de prévio aviso ao Cliente.

**3. Prazo de validade do benefício objeto da promoção:** O benefício objeto desta promoção será válido **somente por 03 (três) meses**, a contar da data da adesão. A Porto Seguro Conecta se reserva do direito de, sem prévio aviso: a) cancelar essa promoção, ou ainda, b) suspender se constatado que o Funcionário da Porto Seguro, Itaú Seguros de Auto e Residência, Banco Itaú S.A ou Azul Seguros, Corretora e funcionário de Corretora cadastrada junto a Porto Seguro Cia. Seguros Gerais se utilizou dos serviços em desacordo como o descrito no presente regulamento.

#### 4. Requisitos para Participação

- a) ser pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no território nacional;
- b) adquirir ou possuir qualquer dos planos referidos no item 5; A aquisição é limitada a 01 (um) pacote por linha;
- c) aderir integralmente aos termos deste Regulamento;
- d) encontrar-se adimplente para com as suas obrigações de pagamento com a Porto Seguro Conecta, ou seja, sem faturas em atraso, conforme item 11 deste Regulamento.

**5. Plano elegível à promoção:** A promoção tem por objeto qualquer um dos planos pós-pagos Porto Seguro Conecta a seguir:

- a) Plano Conecta + 1
- b) Plano Conecta + 2

<sup>1</sup> Verificar a regra estabelecida na letra b) do item 9 deste regulamento.

\* Verificar a regra estabelecida na letra b) do item 9 deste regulamento.



## REGULAMENTO PROMOÇÃO PACOTE DDD (LONGA DISTÂNCIA NACIONAL) ILIMITADO\* - prorrogação I

**6. Benefícios objeto da promoção.** Ao adquirir e/ou possuir um dos planos elencados no item 5, tal plano terá, a preço promocional, os seguinte benefício aplicado àqueles já existentes:

a) DDD Ilimitado<sup>2</sup>

**6.1.** O Cliente responsável pelo pagamento integral do valor do pacote objeto desse regulamento, independentemente da sua utilização.

### 7. Preços regulares e promocionais dos pacotes de internet mencionados no item 6.

**7.1.** O Cliente, desde já, está ciente de que os valores regulares dos serviços mencionados no item 6 deste regulamento, ou seja, fora da promoção, são os constantes da “**TABELA 1 – valores regulares**”:

TABELA 1 – valor regular	
DDD Ilimitado <sup>3</sup>	R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por mês

**7.2.** Ao aderir à promoção objeto deste regulamento e durante o prazo que ela estiver vigente (vide item 3), o Cliente fará jus ao valor promocional do pacote DDD Ilimitado, conforme o constante da “**TABELA 2 – valor promocional**” abaixo:

TABELA 2 – valor promocional	
DDD Ilimitado <sup>4</sup>	R\$ 15,00 (quinze reais) por mês

**8. Regras de utilização do pacote DDD Ilimitado.** Para que as regras possam ser ofertadas, o Cliente que aderiu à presente promoção, desde já, está ciente que precisa completar suas chamadas de longa distância nacional (DDD) da seguinte forma: 0 (zero) + DDD (código da cidade que deseja chamar) + NUMERO TELEFONE e a Porto Seguro Conecta completará sua chamada através de convênio com sua prestadora parceira. Isso equivale dizer que o Cliente Porto Seguro Conecta, que aderiu ao presente pacote, tem em seu benefício a facilidade de NÃO eleger nenhum código de prestadora de longa distância. Caso o cliente tenha sua prestadora de preferência, e decida por utilizá-la – direito que possui, ao invés de seguir o constante acima, **DESDE JÁ, A PORTO SEGURO CONECTA AVISA QUE A COBRANÇA SERÁ FEITA PELA RESPECTIVA OPERADORA ESCOLHIDA, AO VALOR QUE ELA PRATICA NAQUELE MOMENTO DA LIGAÇÃO E NÃO SERÁ ABATIDO DA FRANQUIA ILIMITADA<sup>5</sup> DESSE PACOTE**

**9. Penalidades:** O Cliente, desde já, é ciente e anui que a Porto Seguro Conecta, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá analisar, monitorar, suspender ou cancelar, imediatamente, o benefício deste pacote, caso constate consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida dos mesmos. **Por uso indevido, considera-se:**

<sup>2</sup> Verificar a regra estabelecida na letra b) do item 9 deste regulamento.

<sup>3</sup> Verificar a regra estabelecida na letra b) do item 9 deste regulamento.

<sup>4</sup> Verificar a regra estabelecida na letra b) do item 9 deste regulamento.

<sup>5</sup> Verificar a regra estabelecida na letra b) do item 9 deste regulamento.



## REGULAMENTO PROMOÇÃO PACOTE DDD (LONGA DISTÂNCIA NACIONAL) ILIMITADO\* - prorrogação I

- a) a utilização para fins que não sejam de comunicação pessoal e individual, sendo vedada qualquer utilização desta Promoção para finalidades comerciais, bem como o uso estático (sem mobilidade de equipamento e com alto volume de chamadas originadas bem como recebimento de chamadas em volume inferior a 33% do volume originado);
- b) o uso dos benefícios acima do limite de 400 (quatrocentos) minutos;
- c) O uso para chamadas originadas ou recebidas em "roaming" acima de 20% (vinte por cento) do total de minutos utilizados mensalmente;
- d) Revenda do serviço;
- e) Conexão da linha telefônica a equipamento como PABX ou consoles de telefone;
- f) Mais de 50 (cinquenta) destinos únicos serem chamados em um mesmo dia;
- g) Em qualquer período de 24 (vinte e quatro) horas, 50% (cinquenta por cento) das chamadas intervaladas entre si por menos de 1 (um) minuto;
- h) Chamadas para portal(is) de voz, números de encaminhamento de chamadas, serviços de chamada progressiva, portal(is) de conferência por telefone, números que oferecem compartilhamento de receita, números interativos, linhas de bate-papo, serviços de download;
- i) Conexão a serviços de dados para transações financeiras relativas a aprovações de cartão de crédito ou débito por discagem.

**9.1.** Em qualquer dos casos a Porto Seguro Conecta reserva-se o direito de adotar medidas de prevenção ao uso indevido e/ou fraudulento, podendo ser caracterizadas novas hipóteses de tais utilizações, conforme o caso em concreto.

**10. Adesão, informações, dúvidas ou reclamações:** O cliente deverá contatar a Central de Atendimento da Porto Seguro Conecta, através do número 10544, cuja ligação poderá ser efetuada de qualquer aparelho fixo ou móvel dentro do território brasileiro ou através do número \*333 de um celular Porto Conecta.

**11. Impedimento de participação:** Está impedido de participar dessa promoção aqueles que não se enquadrarem no item 3 deste Regulamento.

**12. Inadimplência:** Caso o Cliente se torne inadimplente, ou seja, deixe de efetuar o pagamento do(s) plano(s) pós-pago adquirido(s), pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, será automaticamente excluído desta promoção, deixando, portanto, de fazer jus aos benefícios objeto do presente Regulamento e passando a ser responsável pelo pagamento integral do valor do(s) plano(s) pós-pago(s) adquirido(s), bem como dos serviços agregados.

**13. Cumulatividade com outras promoções:** A presente promoção somente é cumulativa com a promoção do Plano Conecta +1 e +2. Não é cumulativa com nenhuma outra existente, não citada aqui, ou que venham a ser criadas pela Porto Seguro Conecta.